



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

LEI N° 123/2002 de 31 de outubro de 2002.

PUBLICADO

Jornal: N.D.
Data:01/11/02
Página: 02

"Fica reconhecida de Utilidade Pública o Centro de Orientação Caminhos do Aprender - COCA", sediada à Rua Aurora n°75, 2° Pavimento, Bairro Edson Passos Município de Mesquita - RJ".

Autor.: Ricardo Fried

A Câmara Municipal de Mesquita, por seus representantes legais, aprovou e eu, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica reconhecida de utilidade pública, o CENTRO DE ORIENTAÇÃO CAMINHOS DO APRENDER - COCA, sediado à Rua Aurora n° 75, 2° pavimento, bairro Edson Passos, Município de Mesquita - RJ.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesquita, 31 de outubro de 2002.

RICARDO FRIED
Presidente